



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE DONA INÉS

PROJETO DE LEI Nº 03/84.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento - OPI - para o triênio 1985/1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÉS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, OPI, do Município de Dona Inês, elaborado para o triênio 1985/1987, estima a despesa de Capital em Cr\$ 3.265.378.000 (Três bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) e a Receita, para o período, em igual valor.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos investimentos estimados no presente Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1985/1987, são distribuídos de acordo com o discriminado abaixo:

<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	1.000
---------------------------	-------

<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	1.000			
1. Superavit do Orçamento corrente.	185.752	507.100	1.384.383	2.077.234
2. Alienação de Bens Móveis.	-	-	-	-
3. Transferências de Capital.	106.245	290.050	791.850	1.188.143
TOTAL	291.996	797.150	2.176.233	3.265.378

Art. 3º - Os investimentos discriminados no anexo I, parte integrante desta Lei, são programados com base nos recursos financeiros estimados no artigo anterior.

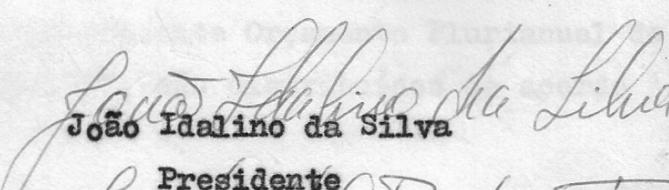
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÉS
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÉS

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, e consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados, visando atender prioridades locais.

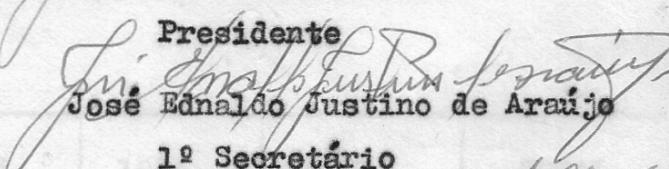
Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, quando da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

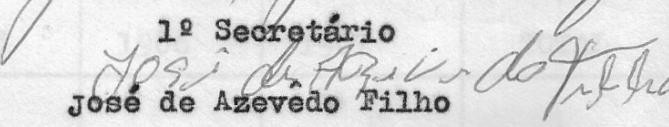
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 30 de outubro de 1984.


João Idalino da Silva

Presidente


José Ednaldo Justino de Araújo

1º Secretário


José de Azevedo Filho

2º Secretário